



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO N° 78/2025

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer o envio de ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia à Secretaria Municipal da Saúde, solicitando informações referente ao repasse da União para a adequação da folha de pagamento do piso dos profissionais da enfermagem, conforme previsto pela Emenda Constitucional 124/2022 e regulamentado pela Lei 14.434/22. 1 - Qual o prazo mensal previsto do repasse da União à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao piso salarial da enfermagem, para que seja realizado o pagamento aos servidores efetivos e terceirizados do Município? 2 - Quais as empresas que recebem o repasse da Secretaria Municipal de Saúde através do Governo Federal? Favor encaminhar a planilha de comprovação. 3 - Desde quando existe o Parecer Contrário da Secretaria Municipal de Saúde acerca do repasse das verbas federais ao IMAS? 4 - Requer a apresentação do Parecer Contrário da Secretaria Municipal de Saúde acerca do repasse de verbas federais ao IMAS. 5 - Foi solicitada a devolução dos recursos que o IMAS recebeu nos último quase 4 (quatro) anos que trabalha para o Município de Itajaí, e tem recebido os recursos desde que iniciou o piso da enfermagem? 6 - Estes recursos serão efetivamente devolvidos?

JUSTIFICATIVA:

A lei 14.434/2022 prevê que os Estados e Municípios tenham recursos para possibilitar o atendimento de despesas com o piso nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme previsto pela Emenda Constitucional 124/2022 e regulamentado pela Lei 14.434/22. A presente Lei, define que o piso salarial dos enfermeiros contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) será de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Ainda, segundo a norma, os técnicos de enfermagem devem receber 70% (setenta por cento) desse valor, sendo um montante de R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais) e os auxiliares de enfermagem e parteiras, 50% (cinquenta por cento) do valor, chegando ao montante de R\$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Conclui portanto que, torna-se de suma importância este requerimento, tendo em vista que o momento é de incerteza e preocupação, visto que mensalmente os servidores questionam a previsão em que será feito o repasse.

Os estabelecimentos de saúde e os profissionais vinculados a eles estão cadastrados no CNES e as



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



informações são atualizadas periodicamente, o que ocasiona, não raramente erros nos envios dos dados com a relação atualizada de todos os profissionais para conferência e correção.

Nesse sentido, devemos manter a mobilização até que o processo se conclua de forma efetiva. Uma vez que estamos explanando sobre a valorização de servidores indispensáveis a serviços públicos essenciais.

O Requerimento em tela consubstancia-se no poder de fiscalização do Vereador, disposto no art. 31, da Constituição Federal de 1988, bem como no Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Itajaí.

Vale destacar, que no requerimento nº 16/2025 de autoria do Ver. Victor R. Nascimento de co-autoria deste proponente, foi questionado nos itens 12 e 13 a respeito do referido prazo, e ambos questionamentos não foram elucidados na resposta do requerimento citado. Desta forma, se faz imprescindível a aprovação do mesmo.

SALA DAS SESSÕES, EM 27 DE MARÇO DE 2025

BRUNO ALFREDO LAUREANO (BRUNO DA SAÚDE)
VEREADOR - MDB

VICTOR R. NASCIMENTO
VEREADOR - PL